RESOLUÇÃO Nº 275/2018
De 04 de dezembro de 2018

Acrescenta parágrafo único ao art. 75, do Regimento Interno da Câmara, determinando que audiências públicas sejam realizadas para apresentação das contas e atividades da Câmara Municipal no ano legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA - MG.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescentados o parágrafo único ao art. 75, do Regimento Interno da Câmara da Pedralva, com a seguinte redação:

"Art. 75 (...)

Parágrafo único. *A Mesa da Câmara Municipal deverá convocar audiência pública no último mês da sessão legislativa, onde prestará contas de sua gestão perante à sociedade, devendo determinar aos presidentes de comissões, que também apresentem na mesma audiência o relatório das atividades executadas em suas comissões, proporcionando maior eficácia às exigências do inciso IX deste dispositivo e inciso XIV do art. 139."*

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 4 de dezembro de 2018.

MARCOS BATISTA
Presidente

JOÃO ALBERTO SILVA
Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88.
Câmara municipal de Pedralva, 04 de dezembro de 2018.

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva